

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SINOP
SETOR DE LICITAÇÃO**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP****PROCESSO ADMINISTRATIVO N°:****SOLICITAÇÃO DE DESPESA N°:****MEMORANDO N°: 0063/2024 -OFÍCIO N°: 086/2024****SIGILO:** () SIM (X) NÃO**PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL:** (X) SIM () NÃO**INTRODUÇÃO**

O presente documento visa demonstrar o interesse público na contratação e sua melhor solução, demonstrando a necessidade da contratação, demonstrando a sua viabilidade técnica, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência.

1. ÁREA DEMANDANTE**Secretaria Demandante:** Secretaria Municipal de Saúde**Secretário:** Robinson Martins**E-mail (Institucional):** licitacao.saude@sinop.mt.gov.br**Telefone (Institucional):** (66) 3520-7504**2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA**

2.1. Contratação de Empresa Especializada na Aquisição de insumos para microbiologia, covid/influenza, insumos gerais para uso em laboratório de análises clínicas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SINOP
SETOR DE LICITAÇÃO**2.2. DESCRIÇÃO DO OBJETO E QUANTIDADES:**

2.2.1. A presença ou não do objeto no catálogo eletrônico de padronização. É importante destacar que o TCE/MT desenvolveu e mantém o Catálogo de Materiais e Serviços que é um banco de especificações de itens licitáveis de uso obrigatório para todos os órgãos sob a jurisdição do TCE/MT. Dessa forma, o município de Sinop utiliza desse catálogo eletrônico desde 2017.

2.2.2. O catálogo abrange desde alimentos, produtos de higiene, artigos de vestuário, produtos químicos, armamentos, maquinários, material de expediente, medicamentos e demais materiais ou serviços. A padronização de descrições de itens de compra estimula a ampla concorrência entre produtos equivalentes nas licitações públicas e possibilita o estabelecimento de banco de dados confiável para análises e estudos de preços praticados nas compras públicas realizadas no estado de Mato Grosso.

ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	MARCAS : KASVI SIGMA- ALDRICH MERCK	AGAR MUELLER-HINTON - MEIO PARA USO EM TESTE DE SENSIBILIDADE A ANTIBIOTICOS, DE ACORDO COM PADRAO NCCLS M6, CATION CONTROLADO (MAGNESIO E CALCIO) E TIMINA E TIMIDINA DESIDRATADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, ROTULO COM NR. LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, PROCEDENCIA. FRASCO COM 500 G.	FRASCO	30
2	MARCAS : KASVI SIGMA- ALDRICH MERCK OXOID	ÁGAR CROMOGÊNICO – MEIO DE CULTURA DESIDRATADO EM PÓ, RECOMENDADO PARA IDENTIFICAÇÃO PRESUNTIVA E CONFIRMAÇÃO DE MICRORGANISMOS QUE CAUSAM PRINCIPALMENTE INFECÇÕES DO TRATO URINÁRIO, COMO: ESCHERICHIA COLI E STAPHYLOCOCCUS SAPROPHYTICUS, OU PELOS MICRORGANISMOS ADQUIRIDOS EM HOSPITAIS, ENTRE ELES ESPÉCIES DO GÊNERO KLEBSIELLA, PROTEUS MIRABILIS, PSEUDOMONAS AERUGINOSA E ENTEROCOCCUS FAECALIS. ENTRE OUTRAS AMOSTRAS CLÍNICAS.	FRASCO	30

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SINOP
SETOR DE LICITAÇÃO

		ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, ROTULO COM NR. LOTE, DATA DEFABRICACAO/VALIDADE, PROCEDENCIA. FRASCO COM 500 G. FRASCO 500 GRG		
3		AGULHA REMOVIVEL - COLETA MULTIPLA DE SANGUE, PARA EM ADAPTADOR P/TUBO DE COLETA DE SANGUE A VACUO, AGULHA VACUTAINER - 25 X 8	CAIXA	500
4		ALCA BACTERIOLOGICA, MATERIAL PLASTICO, COMPONENTES COM HASTE FLEXIVEL, CALIBRADA, VOLUME 1 MCL, ESTERILIDADE ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 100 UNIDADES CADA.	PACOTE	400
5		ALCA BACTERIOLOGICA, MATERIAL PLASTICO, COMPONENTES COM HASTE FLEXIVEL, CALIBRAGEM CALIBRADA, VOLUME 10 MCL, ESTERILIDADE ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 100 UNIDADES CADA.	PACOTE	400
6		ALCOOL ACIDO - SOLUCAO 1%, FRASCO 1000 ML	FRASCO	15
7		ALCOOL ACIDO - SOLUCAO 3%, DESCORANTE PARA BAAR, FRASCO COM 1000 ML.	FRASCO	10
8		BETA HCG (TESTE RAPIDO QUE DETECTA QUALITATIVAMENTE A PRESENCA DE HCG EM AMOSTRAS DE URINA OU SORO A UMA SENSIBILIDADE DE 10 UI/ML. O TESTE UTILIZA COMBINACAO DE ANTICORPOS MONOCLONAIS EPOLICLONAIIS PARA DETECTAR SELETIVAMENTE A ELEVACAO NOS NIVEIS DE HCG EM URINA E SORO. NONIVEL DE SENSIBILIDADE REQUERIDO, NAO APRESENTA NENHUMA INTERFERENCIA DE REACAO CRUZADA DOS HORMONIOS DE GLICOPROTEINA ESTRUTURALMENTE RELACIONADOS, FSH, LH E TSH EM NIVEIS FISIOLÓGICOS ELEVADOS). KIT PARA 50 TESTES.	KIT	200

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SINOP
SETOR DE LICITAÇÃO**

9		COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE - REVESTIMENTO INTERNO DE PAPELAO E SACO PLASTICO EXTRA, COR AMARELO CONTUNDENTE, O EXTERNO DEVE SER ONDULADO DANDO RIGIDEZ A CAIXA DE FORMA QUE SUPORTE PESOS FORTES, APRESENTAR ALCA LATERAL E TAMPA DUPLA, UMA DELAS COM ORIFICIO AREDONDADO E OUTRA PARA VEDACAO, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO INSTRUÇÕES DE MONTAGEM E MANUSEIO NAS LATERAIS, ALTURA 20CM, COMPRIMENTO 13 X 12CM, VOLUME 3 LITROS, CAPACIDADE UTIL 2 LITROS, O PRODUTO DEVERA APRESENTAR SIMBOLOGIA, LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DAS NORMAS NBR 7.500 DA ABNT.	UND.	100
10		CORANTE - SOLUCAO A 1,0% AZUL CRESIL BRILHANTE EM SOLUCAO FISIOLÓGICA (NACL A 0,85%) COM 0,4% DE CITRATO DE SODIO, CORANTE PARA CONTAGEM DE RETICULOCITOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, ROTULO COM NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA - MS. FRASCO COM 100 ML	FRASCO	3
11		ESTANTE TUBO DE ENSAIO MATERIAL: ARAME REVESTIDO EM PVC, CAPACIDADE*: ATÉ 40 UNIDADES, DIÂMETRO TUBO: PARA TUBOS ATÉ 15 MM.	UNID.	25
12		ESTANTE TUBO ENSAIO MATERIAL: ARAME REVESTIDO EM PVC, CAPACIDADE*: ATÉ 100 UNIDADES, DIÂMETRO TUBO: PARA TUBOS ATÉ 15 MM.	UNID.	25

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SINOP
SETOR DE LICITAÇÃO

13		ESTANTE TUBO ENSAIO MATERIAL: ARAME REVESTIDO EM PVC, CAPACIDADE*: ATÉ 100 UNIDADES, DIÂMETRO TUBO: PARA TUBOS ATÉ 20 MM.	UNID.	25
14		FORMOL - CATEGORIA COMERCIAL, COM TEOR DE METANOL NA CONCENTRACAO DE 37 A 40%, LIMITES MAXIMOS 37 A 40% DE GAS DE FORMALDEIDO, ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, FORMULA E PROCEDENCIA.	LITRO	10
15		FRASCO - EM VIDRO BOROSSILICATO 3.3, INCOLOR, PARA REAGENTES, CAPACIDADE: 500 ML, TAMPA EM ROSCA NA COR AZUL GL45 SEGUNDO ISO-DIN, GRADUADO E COM MARCACAO PERMANENTE NA COR BRANCA, TAMPA RESISTENTE ATE 140OC, COM ANEL DE VEDACAO E SISTEMA ANTI-GOTAS, OBEDECENDO AS NORMAS TECNICAS.	UND	10
16		HIDROXIDO DE POTASSIO, GRAU DE PUREZA A 40%, CARACTERISTICA ADICIONAL SOLUCAO QUIMICA FRASCO COM 100 ML	UNID.	3
17		KIT DE REAGENTES PARA EQUIPAMENTO LABORATORIAL - CORANTE PANOTICO P/HEMATOLOGIA, PARA EXECUCAO DE EXAMES, C 3X/500, VALIDADE MINIMA APOS A ENTREGA DE 6 MESES, EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, ROTULO COM NUMERO DO LOTE DATA DE FABRICACAO .	KIT	20
18	MARCAR WIENER	KIT PARA VDRL - ANTIGENO PRONTO PARA USO,SUSPENSAO ANTIGENICA ESTABILIZADA PARA REALIZAR PROVA DE VDRL MODIFICADA (USR) DE DETECCAO DE SIFILIS,SUSPENSAO AQUOSA DE ANTIGENO DE CARDIOLINA E LECITINA PURIFICADOS, EM TAMPAO FOSFATOS COM CLORETO DE COLINA E EDTA, DE ACORDO COM AS INDICACOES DA O.M.S.,VALIDADE DE 12 MESES APOS A ENTREGA, KIT PARA 250 DETERMINACOES (TESTES), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, ROTULO COM N. DE	KIT	200

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SINOP
SETOR DE LICITAÇÃO**

		LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, PROCEDENCIA E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.		
19		LÂMINA - EM VIDRO, LAPIDADA, FOSCA, 26 X 76 MM, ESFREGACO DE SANGUE, DIFERENCIAL HEMATOLOGICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	100
20		LAMINULA DE VIDRO, NA MEDIDA 24 X 32 MM, LISA, INCOLOR, PARA COLETA DE MATERIAL PARA ANALISE, UTILIZADO EM MICROSCOPIO, EMBALADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES CADA.	CAIXA	100
21		LÂMPADA HALÓGENA HLX 64250, POTÊNCIA NOMINAL: 20 W, APLICAÇÃO: MICROSCÓPIO, TIPO BASE: G4, TENSÃO NOMINAL: 6 V.	UNID.	20
22		LUVA DESCARTAVEL PARA PROCEDIMENTO - LUVAS DE LÁTEX NITRÍLICA, LUVAS HIPOALERGÊNICA, COM PERFEITA ADAPTACAO ANATOMICA E SEM FALHAS, AMBIDESTRA, BOA ELASTICIDADE., RESISTENTE A TRACAO, ALTA SENSIBILIDADE TATIL, UNIFORME SEM FALHAS, TAMANHO MEDIA, COM DATA DE FABRICACAO, COM VALIDADE DO PRODUTO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	100
23		LUVA DESCARTAVEL PARA PROCEDIMENTO - LUVAS DE LÁTEX NITRÍLICA, LUVAS HIPOALERGÊNICA, COM PERFEITA ADAPTACAO ANATOMICA E SEM FALHAS, AMBIDESTRA, BOA ELASTICIDADE., RESISTENTE A TRACAO, ALTA SENSIBILIDADE TATIL, UNIFORME SEM FALHAS, TAMANHO PEQUENO, COM DATA DE FABRICACAO, COM VALIDADE DO PRODUTO. CAIXA COM 100 UNIDADES. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	CAIXA	100
24	MARCAS : KASVI SIGMA- ALDRICH MERCK	MEIOS DE CULTURA PRONTO PARA USO EM PLACA BIPARTIDA DE 90 MM - UMA FACE COM AGAR MCCONKEY E OUTRA COM AGAR CLED, MEIO PARA USO EM IDENTIFICACAO E CONTAGEM DE COLONIAS BACTERIANAS (EXCLUSIVO PARA	UNID.	20.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SINOP
SETOR DE LICITAÇÃO

		M.E. E E.P.P.)		
25	MARCAS : KASVI SIGMA- ALDRICH MERCK OXOID	MEIOS DE CULTURA - AGAR CLED, MEIO PARA USO EM PREPARACAO DE MEIO DE CULTURA, MEIO DESIDRATADO, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 500G	FRASCO	30
26	MARCAS : KASVI SIGMA- ALDRICH MERCK OXOID	MEIOS DE CULTURA - AGAR MACCONKEY/MACCONKEY AGAR, MEIO PARA USO EM MEIO SELETIVO DIFERENCIAL PARA ENTEROBACTERIAS, MEIO DESIDRATADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, ROTULO COM NR. LOTE, DATA 2721DEFABRICACAO/VALIDADE, PR2822OCEDENCIA. FRASCO COM 500 G. 29	UNID.	30
27	MARCAS : KASVI KACIL	MICROPIPETA - MONOCANAL, 10 A 100 MICROLITROS, COM VOLUME REGULAVEL PELO VOLUMETRO E PELO BOTAO SUPERIOR, COM DISPOSITIVO EJETOR DE PONTEIRAS, E28 EXTREMIDADE EM AÇO INOXIDÁVEL 29L CALIBRADA COM PRECISAO MENOR30 OU IGUAL A 0,1 MICROLITROS, CORP31O EM PLASTICO, ANALISES BIO32LOGICAS, ACOMPANHA MANUAL PA33RA USO, ACONDICIONADO EM EMB34ALAGEM INDIVIDUAL35	UNID.	5
28	MARCAS : KASVI KACIL	MICROPIPETA - MONOCANAL, 100 A 1000 MICROLITROS, COM VOLUME REGULAVEL PEL38O VOLUMETRO E PELO BOTAO 39SUPERIOR, COM DISPOSITIVO EJETOR DE PONTEIRAS E EXTREMIDADE EM AÇO INOXIDÁVEL, CALIBRADA COM PRECISAO MENOR OU IGUAL A 0,6 MICROLITROS, CORPO EM PLASTICO, ANALISES BIOLOGICAS, ACOMPANHA MANUAL PARA USO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. (	UNID.	10
29		OLEO DE IMERSAO PARA MICROSCOPIA. FRASCO 100 ML	FRASCO	2
30		PIPETA - DE VIDRO (WESTERGREM) NAO ESTERIL, 200 MM GRAVACAO PERMANENTE, PARA VHS.	UNID.	20
31		PLACA DE PETRI - EM POLIESTIRENO CRISTAL, MEDINDO 90 X 15 MM, COM UMA DIVISAO, COM OTIMA TRANSPARENCIA ESTERIL E DESCARTAVEL, FUNDO PLANO, PARA	PACOTE	2.500

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SINOP
SETOR DE LICITAÇÃO

		DISTRIBUIR MEIOS DE CULTURA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO. PACOTE COM 10 PLACAS.		
32		PLACA DE PETRI - EM POLIESTIRENO CRISTAL, MEDINDO 90 X 15 MM, SEM DIVISAO, COM OTIMA TRANSPARENCIA ESTERIL E DESCARTAVEL, FUNDO PLANO, PARA DISTRIBUIR MEIOS DE CULTURA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO. PACOTE COM 10 PLACAS.	CAIXA	2.500
33		PLACA EM VIDRO, COM 12 CAVIDADES, PARA REALIZACAO DE EXAME DE VDRL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ROTULO COM NR. DO LOTE, DATA DE FABRICACAO E PROCEDENCIA (PLACA DE KLINE).	UNID.	30
34		REAGENTE – CORANTE, COLORACAO DE GRAM (ALCOOL ACETONA), DESTINADO A BACTERIOSCOPIA, VISANDO DIAGNOSTICO DE BACTERIAS GRAM POSITIVA E GRAM NEGATIVA, EM FRASCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.	UNID.	10
35		REAGENTES E INSUMOS PARA BACTERIOLOGIA - CONJUNTO PARA COLORACAO DE ZIEHL NELSEN, EXECUCAO COLORACAO DE LÂMINA EM BACTERIOLOGIA, FRASCOS CONTENDO: AZUL DE METILENO(CONC.), ALCOOL ACIDO, FUCSINA FENICADA-ZIEHL-NELSEEN (500 ML CADA), VALIDADE MINIMA APOS A ENTREGA DE 2 ANOS, ROTULO COM IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, NR.DO LOTE, VALIDADE	KIT	30
36		REAGENTES QUIMICOS - KIT DE COLARACAO DE GRAM,CATEGORIA REAGENTES QUIMICOS,SISTEMA DE COLORACAO E IDENTIFICACAO DE COLONIAS DE BACTERIAS ISOLADAS EM MEIO DE CULTURA SOLIDOS E LIQUIDOS, EM ESFREGACOS DE MATERIAL COLHIDO EM AREAS DIVERSAS,LIMITES MAXIMOS SOLUCAO CORANTE DE VIOLETA GENCIANA FENICADA,SOLUCAO DE LUGOL, SOLUCAO DESCORANTE A BASE DE ALCOOL-ACETONA,	KIT	20

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SINOP
SETOR DE LICITAÇÃO**

		SOLUCAO CORANTE DE FUCSINA FENICADA PARA GRAM.ACONDICIONADO EM 04 FRASCOS INDIVIDUAIS DE: LUGOL, FUCSINA DILUIDA, VIOLETA GENCIANA E DESCORANTE, ROTULO COM NUM. LOTE, DATA FABRICACAO/VALIDADE, FORMULA, ARMAZENAGEM E N. DO REGISTRO DO PRODUTO NO M.S.		
37		REAGENTE QUÍMICO- LUGOL FORTE SOLUÇÃO 5%, PADRÃO ANÁLITICO ESPECÍFICO PARA LABORATÓRIO (CAS 755356-2), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PROPRIA . ROTULO NR LOTE, DTA FABRICAÇÃO/VALIDADE, FORMULA E PROCEDENCIA (	LITRO	2
38		SACO ESTERILIZACAO, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 20 LITROS, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM, COR TRANSPARENTE LEVEMENTE OPACA, REFERENCIA, ACONDICIONAR MATERIAL PARA AUTOCLAVE, CARACTERISTICAS ADICIONAIS RESISTENTE A TEMPERATURA 134°C, PACOTE COM 20 UNIDADES CADA.	PACOTE	200
39		SOLUCAO DE GLICOSE 75 G, PADRONIZADA PARA TESTE ORAL DE TOLERANCIA A GLICOSE, PRONTA PARA USO, SABORES DIVERSOS. FRASCO COM 300 ML	FRASCO	6.000
40		TESTE - RAPIDO PARA DETECCAO DO VIRUS COVID-19 (CORONAVIRUS) PARA ENSAIO IMUNOCROMATOGRAFICO APRESENTANDO AS DUAS BANDAS PARA IGG E IGM DE SARS COV-2 EM AMOSTRAS DE SANGUE, SORO OU PLASMA, PROCEDENTE DE COLETA VENOSA OU CAPILAR. SENSIBILIDADE ACIMA DE 90% E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 95%. A EMBALAGEM DEVE CONTER NÚMERO DO REGISTRO, LOTE E VALIDADE.	UNID.	1.000
41		TESTE - RAPIDO PARA DETECCAO DO VIRUS SARS-COV-2 (ANTIGENO) – COVID-19, PARA ENSAIO IMUNOCROMATOGRAFICO PARA DETECCAO QUALITATIVA DO ANTIGENO SARS-COV-2 (AG) EM AMOSTRA DE SWAB DA NASOFARINGE, COM ESTUDOS DE	CAIXA	200

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SINOP
SETOR DE LICITAÇÃO**

		VALIDACAO EM HUMANOS PUBLICADOS DEMONSTRANDO SENSIBILIDADE MAIOR QUE 90%, PREFERENCIALMENTE ENTRE O TERCEIRO E QUINTO DIA DE SINTOMAS E AUSENCIA DE REACAO CRUZADA POR OUTROS ANTIGENOS. ESTABILIDADE DE 2 A 30 C. REGISTRADO E VALIDADO, ATENDENDO AS NORMATIVAS E LEGISLACOES NACIONAIS VIGENTES. CADA KIT/CAIXA DEVERA CONTER: DISPOSITIVOS COM DESSECANTE EM BOLSA INDIVIDUAL, SOLUCAO TAMPAO, TUBOS DE EXTRACAO, TAMPAS DE TUBO DE EXTRACAO, SWABS NASOFARINGEOS ESTERIZILIZADOS PARA COLETA DE AMOSTRA, SUPORTE PARA TUBOS, GUIA DE REFERENCIA RAPIDA (NASOFARINGEA), INSTRUCAO DE USO. ENCAMINHAR JUNTO A PROPOSTA DOCUMENTOS QUE COMPROVEM OS REQUISITOS EXIGIDOS.		
42		TESTE PARA DETECCAO - QUALITATIVA E PRECOCE DO ANTIGENO NS1 DO VIRUS DA DENGUE EM SORO OU PLASMA HUMANO, METODO IMUNOCROMATOGRAFICO DE FLUXO LATERAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. COM RESULTADO EM 15 MIN, SENSIBILIDADE DO TESTE 92.3% E ESPECIFICIDADE DE 100%, ROTULO C/NR.LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO, PROCEDENCIA E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	KIT	200
43		TESTE PARA DETECÇÃO DE ANTI-IGG E ANTI-IGM, CONTRA 4 SOROS TIPOS DO VIRUS DA DENGUE - PARA FASE SOLIDA DETECÇÃO QUALITATIVA E DIFERENCIAL DE ANTICORPOS ANTI-IGG E ANTI-IGM, CONTRA OS 4 (QUATRO) SOROS TIPOS DO VIRUS DA DENGUE, EM SORO PLASMA HUMANO (EDTA, CITRATO SODIO E HERARINA), IMUNOCROMATOGRAFICO, RESINA, MICROPARTICULAS, MANUAL, SORO	UNID.	10.000

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SINOP
SETOR DE LICITAÇÃO**

		OU PLASMA, QUALITATIVA, ACOMPANHA CONTROLES, VALIDADE DE NO MINIMO 12 (DOZE) MESES, FORNECIMENTO TOTAL EM KIT, INSTRUÇÕES DE USO, NUMERO DE LOTE PRAZO DE VALIDADE TEMPERATURA DE ESTOCAGEM.		
44		TESTE PARA DETECCAO DE SANGUE OCULTO - DETERMINACAO DA PRESENCA DE SANGUE OCULTO EM AMOSTRAS DE FEZES, COM DISPOSITIVO DE TESTES CONTENDO REAGENTES, EM MEMBRANA, IN VITRO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, COM MANUAL DE INSTRUÇÃO, LOTE, DATA DE VALIDADE, PROCEDENCIA E TEMPERATURA DE ESTOCAGEM.	KIT	2.000
45		TESTE QUALITATIVO DE AGLUTINACAO RAPIDA - COMBO 2 EM 1 METODO IMUNOCROMATOGRAFICO P/ DETECCAO QUALITATIVA, SIMULTANEA E DIFERENCIADA DOS ANTIGENOS DO INFLUENZA DO TIPO A E B E SARS-COV-2 (COVID-19), KIT CONTENDO 25 TESTES, COM NUMERO DE LOTE, DATA FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA.	KIT	800
46		TESTE RAPIDO IMUNOCROMATOGRAFICO PARA A DETECCAO E DIFERENCIACAO SIMULTANEA DOS ANTICORPOS IGG E IGM ANTI-ZIKA EM AMOSTRAS HUMANAS DE SORO, PLASMA OU SANGUE TOTAL. E DESTINADO PARA A TRIAGEM NO AUXILIO DO DIAGNOSTICO DE INFECCOES PELO VIRUS DA ZIKA. METODOLOGIA: IMUNOCROMATOGRAFIA LINEARIDADE: IGM - SENSIBILIDADE $\geq 94\%$ E ESPECIFICIDADE $\geq 97\%$ E IGG SENSIBILIDADE $\geq 94\%$ E ESPECIFICIDADE $\geq 96\%$. KIT PARA OS TESTES CONTENDO: DISPOSITIVOS TESTES EMBALADOS INDIVIDUALMENTE COM 1 PIPETA PASTEUR / 1 FRASCO DE TAMPÃO DILUENTE / INSTRUÇÕES DE USO.	CAIXA	30
47		TESTE RAPIDO IMUNOCROMATOGRAFICO PARA A DETECCAO E DIFERENCIACAO SIMULTANEA DOS ANTICORPOS IGG	CAIXA	30

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SINOP
SETOR DE LICITAÇÃO

		E IGM CHIKUNGUNYA A EM AMOSTRAS HUMANAS DE SORO, PLASMA OU SANGUE TOTAL. E DESTINADO PARA A TRIAGEM NO AUXILIO DO DIAGNOSTICO DE INFECCOES PELO VIRUS DA CHIKUNGUNYA. METODOLOGIA: IMUNOCROMATOGRAFIA LINEARIDADE: IGM - SENSIBILIDADE $\geq 94\%$ E ESPECIFICIDADE $\geq 97\%$ E IGG SENSIBILIDADE $\geq 97\%$ E ESPECIFICIDADE $\geq 97\%$. KIT PARA OS TESTES CONTENDO: DISPOSITIVOS TESTES EMBALADOS INDIVIDUALMENTE COM 1 PIPETA /1 FRASCO DE TAMPÃO DILUENTE / INSTRUÇÕES DE USO.		
48		TESTE RÁPIDO PARA ROTAVIRUS. IMUNOENSAIO DE FLUXO LATERAL CROMATOGRÁFICO RÁPIDO QUALITATIVO PARA DETECÇÃO DE ROTAVÍRUS EM AMOSTRA DE FEZES HUMANAS. MODO DE REAÇÃO MEMBRANA CROMATOGRATICA FIXADA COM ANTICORPOS ANTI-ROTAVIRUS. APRESENTADO EM KIT CONTENDO TESTE/FITA REAGENTE, TUBO COLETOR DE AMOSTRA COM TAMPÃO DILUENTE E INSTRUÇÕES DE USO EM PORTUGUÊS. ESTOCAGEM NA TEMPERATURA DE 2 À 30 °C. POSSUINDO ESPECIFICIDADE E SENSIBILIDADE MÍNIMA DE 98 %. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, COM MANUAL DE INSTRUÇÃO, ROTULO C/N. LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, PROCEDENCIA, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	KIT	4
49		TORNIQUETE - EM TECIDO ELASTICO, COM 45 CM COMPRIMENTO X 2,5 CM LARGURA, COM AUTO TRAVA DE REGULAGEM DE TENSAO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO PROCEDENCIA.	UNID.	100
50		TUBO - EM POLIPROPILENO, TIPO CRIOTUBO, BASE PLANA, COM TAMPA ROSQUEADA COM LACRE DE SILICONE, CAPACIDADE DE 2ML, ESTERIL, PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DE ESPECIME CLINICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. PACOTE	PACOTE	20

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SINOP
SETOR DE LICITAÇÃO

		COM 100 UNIDADES.		
51		TUBO A VACUO COM EDTA - EM PLASTICO OU VIDRO, DESCARTAVEL, ESTERIL, COM EDTA K2 E GEL SEPARADOR, VOLUME DE 3,5ML, DIMENSAO 13,00 X 75,00MM, COM:TAMPA PLASTICA PROTETORA COR ROXA COM ANEL AMARELO, ETIQUETA PARA IDENTIFICACAO, MARCA DE PREENCHIMENTO DO VOLUME DE ASPIRACAO. ROTULO COM NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E PROCEDENCIA. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	500
52		TUBO A VACUO COM EDTA - EM PLASTICO OU VIDRO, DESCARTAVEL, ESTERIL, COM EDTA K2 E GEL SEPARADOR, VOLUME DE 5,0ML, DIMENSAO 13,00 X 100,00MM, COM:TAMPA PLASTICA PROTETORA COR ROXA COM ANEL AMARELO, ETIQUETA PARA IDENTIFICACAO, MARCA DE PREENCHIMENTO DO VOLUME DE ASPIRACAO. ROTULO COM NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E PROCEDENCIA. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	500
53		TUBO A VACUO PARA COLETA DE SANGUE - TUBOS PARA COLETA DE SANGUE, MICROTUBOS COM EDTA K2, SEM CAPILAR VOLUME: 2,0 ML TAMANHO DO TUBO: 10 X 45 MM.	PACOTE	100
54		TUBO PARA CENTRIFUGA TIPO FALCON EM POLIPROPILENO COM TAMPA, CAPACIDADE: 15ML.	UNID.	1.000
55		REAGENTES E INSUMOS PARA BACTERIOLOGIA-CONJUNTO PARA COLORAÇÃO DE ZIEHL GABBET , DESCRIÇÃO KIT UTILIZADO PARA COLORAÇÃO DE BAAR PELO MÉTODO DE ZIHL GABBET EM MATERIASI BIOLOGICOS, PRINCIPALMENTE PARA PESQUISA DE MYCOBACTERIUM LEPRAE EM LINFA. MÉTODO COLORAÇÃO A FRIO.	KIT	20
56		CLORETO DE SODIO - CATEGORIA (NACL) PUREZA A POS SECAR A 110-C:99,95-100,05%, POTASSIO MAX.0,01%, PESO MOLECULAR 58,44, PARA PREPARAR PADRAO VOLUMETRICO, ACONDICIONADO	UNID.	2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SINOP
SETOR DE LICITAÇÃO**

		EM EMBALAGEM APROPRIADA, ROTULO COM NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, PROCEDENCIA.		
57		COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE - EM MATERIAL RESISTENTE A PERFURACOES, IMPERMEAVEL, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRATICO E SEGURO AO MANUSEIO, EM FORMATO QUADRADO, COM CAPACIDADE DE 1,5L - COM DESCARTADOR DE AGULHAS, O PRODUTO DEVERA APRESENTAR LAUDO ANALITICO QUE ESTEJA CONFORME NBR 13853.O PRODUTO DEVERA APRESENTAR SIMBOLOGIA, LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DAS NORMAS NBR 7.500 DA ABNT	UNID.	100
58		SACO- LARANJA O SACO DE LIXO HOSPITALAR TÓXICO É UM PRODUTO CONSTITUÍDO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), IDEAL PARA O DESCARTE DE MATERIAIS INFECTADOS DE LABORATÓRIOS E HOSPITAIS.PRODUTO NORMATIZADO COM OS PADRÕES DA ABNT NBR 9191/7500.COR: LARANJA DIMENSÕES: 50 LITROS - 63CM X 80CM; QUANTIDADE: 1 PACOTE COM 100 SACOS.MICRA: 0,03	PACOTE	50
59		TESTE - DENGUE IGG/IGM/NS1 TESTE RAPIDO COM 20 TESTES (SABONETE) DETECTA SIMULTANEAMENTE A PROTEINA NS1 E OS ANTICORPOS IGG E IGM PARA OS QUATRO SOROTIPOS CONHECIDOS (DEN-1, DEN-2, DEN-3, E DEN-4). METODOLOGIA: IMUNOCROMATOGRAFIA TIPOS DE AMOSTRAS: SORO, PLASMA E SANGUE TOTAL. TEMPO DE REACAO: 15 A 20 MINUTOS SENSIBILIDADE: 92,8% - NS1 / 99,5% - IGG/IGM ESPECIFICIDADE: 98,4% - NS1 / 98,5% - IGG/IGM. REGISTRADO NA ANVISA.	UNID.	10.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SINOP
SETOR DE LICITAÇÃO

		EMBALAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, ROTULO CONTENDO NR/ LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, VALIDADE DO MATERIAL APOS ENTREGA DE NO MINIMO 12 MESES		
60		KIT PARA DOSAGEM DE TROPONINA - DIAGNOSTICO DO INFARTO AGUDO DO MIOCARDIO, IMUNOENZIMATICO, EXECUCAO MANUAL, SANGUE TOTAL, DETERMINACAO QUALITATIVA, KIT COM 20 TESTES.	KIT	20
61		SCALP/ESCALPE - PARA COLETA SANGUE A VACUO COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA, O ESCALPE INTRAVENOSO DE COLETA MÚTIPLA, SENDO COMPOSTA POR UMA AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, SUA PONTA TRIFACETADA ELETRONICAMENTE, REVESTIDA POR DE UMA CAPA PROTETORA EM POLIETILENO PARA MAIOR SEGURANÇA. A AGULHA COLADA A BORBOLETA/ASA EM TUBO PVC, COM EXTENSÃO DE 20 CM, UNIDO A SUA PONTA DISTAL, COM ADAPTADOR LUER, PARA CONEXÃO DO CONJUNTO DE COLETA DE SANGUE. CALIBRE 23G X 3/4.	UNID	2.500
62		SCALP/ESCALPE - PARA COLETA SANGUE A VACUO COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA, O ESCALPE INTRAVENOSO DE COLETA MÚTIPLA, SENDO COMPOSTA POR UMA AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, SUA PONTA TRIFACETADA ELETRONICAMENTE, REVESTIDA POR DE UMA CAPA PROTETORA EM POLIETILENO PARA MAIOR SEGURANÇA. A AGULHA COLADA A BORBOLETA/ASA EM TUBO PVC, COM EXTENSÃO DE 20 CM, UNIDO A SUA PONTA DISTAL, COM ADAPTADOR LUER, PARA CONEXÃO DO CONJUNTO DE	UNID.	2.500

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SINOP
SETOR DE LICITAÇÃO

		COLETA DE SANGUE. CALIBRE 25G X 7.		
63		REAGENTE CONTROLE DE RH SOROCLONE FRASCO COM 10ML.	UNID.	12
64		REAGENTE ANTI CDE - MONOCLONAL IGM ANTIBODY FRASCO COM 10ML.		
65		SORO, ANTI-D, MONOCLONAL PARA TIPAGEM SANGUÍNEA, FRASCO 10 ML.	UNID.	100
66		SORO, ANTI-A, MONOCLONAL PARA TIPAGEM SANGUÍNEA, FRASCO 10 ML.	FRASCO	100
67		SORO, ANTI-B MONOCLONAL, PARA TIPAGEM SANGUÍNEA, FRASCO 10 ML.	FRASCO	100
68		SORO, ANTI-AB MONOCLONAL, PARA TIPAGEM SANGUÍNEA, FRASCO 10 ML.	FRASCO	100
69		SORO MONOESPECÍFICO ANTI GLOBULINA HUMANA, P/ TESTE DE COOMBS DIRETO E INDIRETO. FRASCO 10 ML.	FRASCO	20
70		SORO POLIESPECIFICO ANTI GLOBULINA HUMANA, P/ TESTE DE COOMBS DIRETO E INDIRETO. FRASCO 10 ML.	FRASCO	20
71		SORO ALBUMINA 22%, TESTE DE IMUNOHEMATOLOGIA, EM SORO BOVINO, LIQUIDO. FRASCO COM 10 ML.	UNID.	12
72		BIO-PEG SOLUCAO DE POLIETILENO GLICOL, PARA DETECCAO E IDENTIFICAÇÃO DE ANTICORPOS, ANTI-ERITROCITÁRIOS OU EM PROVAS DE COMPATIBILIDADE.COM AZIDA SODICA 0,1 % COMO PRESERVATIVO, FRASCO COM 10 ML.	FRASCO	12
73		PONTEIRA PLASTICA - DESCARTAVEL, ESTERIL, AZUL, PARA MICROPIPETA, COM CAPACIDADE 200 A 1000 UL, COM CERTIFICADO DE GARANTIA, COM SUPERFICIES LIMPAS, ROTULO COM FABRICANTE, N. DO LOTE, ROTULO, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 1000 UNIDADES. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNID.	20
74		PONTEIRA - SER UTILIZADO EM EQUIPAMENTO PARA LABORATORIO, MICROPIPETAS, PONTEIRA AMARELA CAP.0-200UL, TIPO GILSON,	UNID.	10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SINOP
SETOR DE LICITAÇÃO**

		ACONDICIONADO EM PACOTE COM 1.000 UNIDADES CADA. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)		
75		PORTA LÂMINA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 3 LÂMINAS COM DIVISÓRIAS E COM TAMPA ROSQUEÁVEL.	UNID.	500
76		RACK VAZIO, PARA 96 PONTEIRAS DE 1.000 UL, UNIVERSAL.	UNID.	5
77		RACK VAZIO PARA 96 PONTEIRAS DE 200 UL, UNIVERSAL.	UNID.	5
78		SUPORTE EM ACRÍLICO PARA MICROPIPETAS MONOCANAIS. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNID.	10
79		HIDROXIDO - POTASSIO, LENTILHAS, P.A, ACONDICIONADA EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO DE 1 KG, ROTULO EM PORTUGUES COM DATA FABRICACAO/VALIDADE, PROCEDENCIA, NR. LOTE (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UNID.	2
80		TUBO - EM PLASTICO, DO TIPO A VACUO, SEGUNDARIO, SEM ADITIVO, PARA TRANSPORTE DE AMOSTAS, INCOLOR, TRANSPARENTE, MEDINDO 13 X 75MM, TAMPA PLASTICA, ROLHA DE BORRACHA SILICONIZADA, CAPACIDADE DE 5ML, ESTERIL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, INFORMACAO IMPRESSAS NO TUBO, ROTULO COM N. LOTE, DATA DE FABRICACAO E PROCEDENCIA. PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	20

2.3. METODOLOGIA DE LEVANTAMENTO DE ESTIMATIVA DE QUANTIDADES (Contratos Anteriores, por Exemplo):

2.3.1 Justificamos que o quantitativo foi baseado em demandas de processos anteriores e compras do mesmo, além da questão financeira, podemos destacar os seguintes aspectos como de grande relevância, ressalta-se que esse levantamento levou em consideração fatores quanto à finalidade na frequência e utilização dos itens. Assim, tem-se a previsibilidade de contratação dos seguintes quantitativos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SINOP
SETOR DE LICITAÇÃO

Acrescente-se que as quantidades informadas neste ETP, possuem caráter generalista, pois partimos da máxima que fica a livre escolha da Administração, a necessidade conforme as demandas. As quantidades são suficientes para atender as demandas do Laboratório Municipal de Análises Clínicas de Sinop.

2.3.2. Destaca-se que muito provavelmente a modulação da licitação passe pelo fornecimento parcelado, cujos contornos aparentam ser apropriados. Se assim for, os quantitativos são sob certo aspecto incertos, porém determináveis com a utilização das autorizações de fornecimento periódicas, o que tal circunstância justifica a estimativa feita.

2.3.3. Ademais, consoante estudos promovidos no âmbito nacional, o mercado tem capacidade para atendimento da demanda na forma parcelada e por item, o que afasta eventuais questionamentos acerca de alguma fragilidade à competitividade do certame, e assegurar a continuidade da prestação de tais serviços, e do uso racional dos recursos financeiros;

3. JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Faz-se necessária a aquisição de materiais e insumos para atender o Laboratório Municipal de Análises Clínicas, a fim de proporcionar a realização de exames conforme demanda dos usuários que procuram o Sistema Único de Saúde do município de Sinop/MT. Sabendo-se que esses itens são de extrema importância para o bom andamento das atividades laboratoriais e detecção de patologias, solicitamos os mesmos.

3.2. O presente procedimento justifica-se também pela necessidade de diagnóstico para SARS-COV2 (COVID-19) em amostras Clínicas facilitando a adesão do paciente a coleta realizada.

3.3. Manutenção dos setores no Laboratório Municipal de Análises Clínicas, como setor de microbiologia na confecção das placas de meios de cultura para semeadura e kits para identificação das bactérias dos exames de urocultura e antibiogramas.

3.4. Continuidade das atividades do setor de tuberculose e hanseníase na elaboração das lâminas e coloração para análise microscopia, a fim de promover o diagnóstico e acompanhamento terapêutico.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SINOP
SETOR DE LICITAÇÃO

3.5. Atender a necessidade da Atenção Básica de Saúde no que tange à realização dos exames de dengue, zika, chikungunya, sendo de grande importância principalmente nas gestantes.

3.6. Atender demanda do setor de carga viral de HIV, hepatite C e hepatite B, quanto aos EPI's adequados, luvas de nitrila/vinil e máscara N95.

3.7. Uso de materiais para correta higienização e descarte quando pertinentes.

3.8. Atender a necessidade da Atenção Básica de Saúde no que tange à realização dos exames de VDRRL/SÍFILIS sendo de grande importância principalmente nas gestantes,

3.9. Teste imunocromatográfico para detectar Gonadotrofina Coriônica Humana (HCG) para triagem de gestante, na UBS e laboratório.

3.2. MATRIZ DE RISCO

A matriz de risco para esta processo licitatório não foi adotada, disposto expressamente no inciso XXVII do art. 6º da **Lei 14.133/2021** como cláusula necessária dos contratos administrativos, quando couber de acordo com o art. 92, inciso IX. Em regra, a adoção de matriz de risco é facultativa, levando em consideração que em determinadas contratações, notadamente comuns e simples, não seria adequada, sendo assim obrigatória em obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, sendo aquelas cujo o seu valor estimado seja superior a R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), vejamos:

Art. 22, § 3º Quando a contratação se referir a obras e serviços de grande vulto ou forem adotados os regimes de contratação integrada e semi-integrada, o edital obrigatoriamente contemplará matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado.

Art. 6º, Inciso XXII - obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: aqueles cujo valor estimado supera R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais);

3.3. MAPA /GERENCIAMENTO DE RISCO

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SINOP
SETOR DE LICITAÇÃO

contratação, da execução do objeto e da gestão contratual. Identificar os riscos, analisá-los e propor estratégias de mitigação é fundamental para garantir a eficácia e a segurança contratual. A comunicação transparente com as partes interessadas também é essencial para manter todos informados e engajados. Muito embora o gerenciamento de risco seja um dos requisitos primordiais para elaboração do Estudo Técnico Preliminar, o art. 521, §2º disposto no Decreto Municipal nº 359/2023 trás hipóteses de dispensa deste:

Art. 521, §2º. O gerenciamento dos riscos poderá ser dispensado, nos casos envolvendo contratação de objetos de baixo valor, baixa complexidade e contratações de fornecimento e serviços normalmente utilizados pela Administração Pública com potencial de risco raro ou pouco provável ou de escala muito baixa ou baixa.

É importante esclarecer que o objeto deste processo é de baixa complexidade e trata-se de contratação de empresa especializada na aquisição de bens e serviços comuns, que é normalmente utilizado pela Administração Pública. Desta forma venho justificar a dispensa do mapa/gerenciamento de riscos, ausente.

3.3.1. – RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**3.3.1.1. FASE DO RISCO – PLANEJAMENTO**

Evento do Risco	Falhas ou erros na especificação técnica do objeto a ser contratado	
Causa	Falta de capacitação da equipe de planejamento	
Avaliação do Risco		
Probabilidade	() Muito Baixa (x) Baixa () Média () Alta () Muito Alta	
Impacto	() Muito Baixa () Baixa () Média (x) Alta () Muito Alta	
Id	Dano Potencial	
1.	Contratação deficiente ou que não possuem a qualidade necessária para atender o solicitado, ou não atendendo da maneira esperada.	
2.	Necessidade de aditivo para correção das falhas	
3.	Licitação fracassada ou deserta e gastos desnecessários com o processo licitatório.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Qualificação da equipe de planejamento; conhecimento do escopo.	Equipe de Planejamento da Contratação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SINOP
SETOR DE LICITAÇÃO

2.	Planejamento ser elaborado por equipe que tenha conhecimento sobre o objeto licitado.	Equipe de Planejamento da Contratação
3.	Consultar contratações similares para verificar se a especificação encontrada atende as necessidades da unidade e revisar a elaboração do Estudo Técnico Preliminar.	Equipe de Planejamento da Contratação
Id	Ação de Contingência	
1.	Restabelecimento da demanda, com a correção das especificações técnicas.	Equipe de Planejamento da Contratação
Id	Alocação do Risco	
1.	Contratante	

Evento do Risco	Alteração do escopo dos serviços contratados	
Causa	Falta de conhecimento sobre os serviços a serem contratados	
Avaliação do Risco		
Probabilidade	(x) Muito Baixa () Baixa () Média () Alta () Muito Alta	
Impacto	() Muito Baixa () Baixa () Média (x) Alta () Muito Alta	
Id	Dano Potencial	
1.	Probabilidade de interrupção do processo licitatório com impugnações	
2.	Execução contratual diversa do pretendido ou de baixa qualidade para atender o solicitado	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Planejamento ser elaborado por equipe que tenha conhecimento sobre o objeto licitado.	Equipe de Planejamento da Contratação
2.	Definição do escopo de forma clara e objetiva para se evitar interpretações diversas e que evitem problema na fiscalização do contrato durante a elaboração do Estudo Técnico Preliminar.	Equipe de Planejamento da Contratação
3.	Definição dos requisitos legais necessários para a contratação.	Equipe de Planejamento da Contratação
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Revisar e corrigir as metas não atingidas	Equipe de Planejamento da Contratação
2.	Revisar e corrigir o Estudo Técnico Preliminar com a finalidade de eliminar os erros	Equipe de Planejamento da Contratação
Id	Alocação do Risco	
1.	Contratante	

Evento do Risco	Quantitativos subdimensionados ou superdimensionados	
Causa	Falta de levantamento dos quantitativos e falha na análise de relatórios de aquisições anteriores	

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SINOP
SETOR DE LICITAÇÃO

Avaliação do Risco		
Probabilidade	(x) Muito Baixa () Baixa () Média () Alta () Muito Alta	
Impacto	() Muito Baixa () Baixa () Média () Alta (x) Muito Alta	
Id	Dano Potencial	
1.	Probabilidade de ficar sem o produto ou serviço antes do prazo previsto para nova licitação.	
2.	Aquisição em quantidades desnecessárias gerando prejuízo ao erário.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Alinhamento entre a necessidade da contratação e a demanda	Equipe de Planejamento da Contratação
2.	Levantamento dos processos de compra para a correta mensuração durante a elaboração do Estudo Técnico Preliminar.	Equipe de Planejamento da Contratação
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Revisar e corrigir as metas não atingidas	Equipe de Planejamento da Contratação
2.	Revisar e corrigir o Estudo Técnico Preliminar com a finalidade de eliminar os erros	Equipe de Planejamento da Contratação
Id	Alocação do Risco	
1.	Contratante	
Evento do Risco	Insuficiência de recursos orçamentários ou financeiros para a contratação	
Causa	Falha no alinhamento entre a necessidade da contratação e a demanda	
Avaliação do Risco		
Probabilidade	() Muito Baixa (x) Baixa (x) Média () Alta () Muito Alta	
Impacto	() Muito Baixa () Baixa () Média () Alta (x) Muito Alta	
Id	Dano Potencial	
1.	Impedimento da contratação total do objeto	
2.	Não contratação do objeto solicitado	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Alinhamento entre a necessidade e a demanda	Equipe de Planejamento da Contratação
2.	Planejamento financeiro para a contratação.	Equipe de Planejamento da Contratação
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Reprogramação financeira	Equipe de Planejamento da Contratação
Id	Alocação do Risco	
1.	Contratante	
Evento do Risco	Identificação de sobrepreço	

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SINOP
SETOR DE LICITAÇÃO

Causa	Falha na elaboração da pesquisa de preço	
Avaliação do Risco		
Probabilidade	() Muito Baixa () Baixa (x) Média () Alta () Muito Alta	
Impacto	() Muito Baixa () Baixa () Média (x) Alta () Muito Alta	
Id	Dano Potencial	
1.	Contratação superfaturada gerando dano ao erário	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Realizar a pesquisa de preços levando em consideração as contratações públicas	Equipe de Planejamento da Contratação
2.	Durante a realização da pesquisa de preços, observar se o preço público encontrado está condizente com o objeto a ser contratado.	Equipe de Planejamento da Contratação
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Identificação de possível erro que originou o sobrepreço	Equipe de Planejamento da Contratação
2.	Rescisão contratual em decorrência de sobrepreço	Gestão e fiscalização de Contrato
Id	Alocação do Risco	
1.	Contratante	

3.3.1.2 - FASE DO RISCO – SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Evento do Risco	Inexistência de empresas interessadas em participar do processo licitatório	
Causa	Falha na especificação do objeto da contratação ou na pesquisa de preço levando a subprecificação.	
Avaliação do Risco		
Probabilidade	(x) Muito Baixa () Baixa () Média () Alta () Muito Alta	
Impacto	() Muito Baixa () Baixa () Média (x) Alta () Muito Alta	
Id	Dano Potencial	
1.	Licitação deserta ou fracassada	
2.	Não obtenção do objeto pretendido	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Elaborar pesquisa de preços que reflita a realidade de preços praticados no mercado.	Equipe de Planejamento da Contratação
2.	Elaborar Estudo Técnico Preliminar de forma clara e objetiva, identificando os requisitos da contratação, execução/entrega.	Equipe de Planejamento da Contratação
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	As medidas preventivas são suficientes para evitar a materialização do evento de risco.	
Id	Alocação do Risco	
1.	Contratante	

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SINOP
SETOR DE LICITAÇÃO

Evento do Risco	Seleção de fornecedor incapaz de executar o contrato	
Causa	Ausência de previsão de atestado de capacidade técnica ou outras exigências previstas em Lei Especial	
Avaliação do Risco		
Probabilidade	(x) Muito Baixa () Baixa () Média (x) Alta () Muito Alta	
Impacto	(x) Muito Baixa () Baixa () Média (x) Alta () Muito Alta	
Id	Dano Potencial	
1.	Não obtenção do objeto pretendido	
2.	Descumprimento pela contratado das obrigações previstas em contrato	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Exigência de apresentação de Atestados de Capacidade Técnica sobre serviço ou entrega do objeto a ser contratado no Termo de Referência.	Equipe de Planejamento da Contratação
2.	Exigência de apresentação de qualificação técnica específica a ser definida pela equipe técnica responsável pela contratação	Equipe de Planejamento da Contratação
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	As medidas preventivas são suficientes para evitar a materialização do evento de risco.	
Id	Alocação do Risco	
1.	Contratante	
Evento do Risco	Apresentação de documentação falsa ou vencida no ato da licitação	
Causa	Desatenção no ato da conferência dos documentos	
Avaliação do Risco		
Probabilidade	(x) Muito Baixa () Baixa () Média () Alta () Muito Alta	
Impacto	(x) Muito Baixa () Baixa () Média () Alta () Muito Alta	
Id	Dano Potencial	
1.	Contratação de empresa e/ou profissional indevidos	
2.	Possibilidade de pagamento indevido ao contratado	
3.	Processo Interno de Apuração de Responsabilidade	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Elaboração individualizada de checklist de cada uma das contratações que contemple toda a documentação exigida àquele certame.	Agente de Contratação/Pregoeiro/ Equipe de Licitação
2.	Revisão minuciosa da documentação	Agente de Contratação/Pregoeiro/ Equipe de Licitação
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	As medidas preventivas são suficientes para evitar a materialização do evento de risco.	
Id	Alocação do Risco	
1.	Contratante	

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SINOP SETOR DE LICITAÇÃO

Evento do Risco	Recusa da empresa vencedora de assinar a Ata/Contrato	
Causa	Má-fé ou inobservância do Proponente	
Avaliação do Risco		
Probabilidade	() Muito Baixa () Baixa (x) Média () Alta () Muito Alta	
Impacto	() Muito Baixa () Baixa () Média () Alta (x) Muito Alta	
Id	Dano Potencial	
1.	Atraso na contratação do objeto licitado	
2.	Aumento de custo para a Administração	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Prever na fase de planejamento a exigência de garantia de proposta em licitações que rotineiramente ocorre a desistência da contratação no ato de assinatura da Ata/Contrato	Equipe de Planejamento da Contratação
2.	Verificação de que o fornecedor reúne todos os requisitos habilitatórios exigidos em edital.	Agente de Contratação/Pregoeiro/ Equipe de Licitação
3.	Verificar se a empresa possui processo sancionatório e se está impedida ou suspensão de licitar.	Agente de Contratação/Pregoeiro/ Equipe de Licitação
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Abertura de processo sancionatório contra o fornecedor que se negou assinar o contrato/ata.	Gestão de Contrato
2.	Caso tenha a previsão de garantia de proposta, notificar a seguradora sobre o Descumprimento da obrigação para o recebimento do prêmio.	Gestão de Contrato
3.	Reabertura do certame para convocação do Segundo mais bem classificado.	Agente de Contratação/Pregoeiro/ Equipe de Licitação
Id	Alocação do Risco	
1.	Contratante	

Evento do Risco	Não fornecimento da garantia contratual quando exigido em Edital		
Causa	Má-fé do Proponente		
Avaliação do Risco			
Probabilidade	() Muito Baixa (x) Baixa () Média () Alta () Muito Alta		
Impacto	() Muito Baixa () Baixa (x) Média () Alta () Muito Alta		
Id	Dano Potencial		
1.	Atraso/inexistência do objeto licitado		
2.	Aumento de custo para a Administração		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Prever penalidades administrativas para eventual descumprimento das regras editalícias, em especial a indicação da garantia contratual e eventual apólice na fase de planejamento.	Equipe de Planejamento da Contratação	
Id	Ação de Contingência	Responsável	

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SINOP

SETOR DE LICITAÇÃO

1.	Abertura de processo sancionatório contra o fornecedor que se negou a informar e entregar a garantia contratual escolhida à Administração	Gestão de Contrato
2.	Reabertura do certame para convocação do segundo mais bem classificado.	Agente de Contratação/Pregoeiro/ Equipe de Licitação
Id	Alocação do Risco	
1.	Contratante	

3.3.1.3. FASE DO RISCO – EXECUÇÃO CONTRATUAL

Evento do Risco	Execução em desacordo com o contrato/ata	
Causa	Má-fé ou inobservância do Proponente	
Avaliação do Risco		
Probabilidade	() Muito Baixa (x) Baixa () Média () Alta () Muito Alta	
Impacto	() Muito Baixa () Baixa () Média (x) Alta () Muito Alta	
Id	Dano Potencial	
1.	Prejuízo ao erário	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Notificação e solicitação de resolução imediata.	Gestão e fiscalização de contratos
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Encaminhamento para Abertura de processo administrativo para aplicação de sanções.	Gestão e fiscalização de contratos
Id	Alocação do Risco	
1.	Contratante	
Evento do Risco	A Contratada não mantém as condições de habilitação no período de execução contratual	
Causa	Inobservância ou irresponsabilidade do Proponente	
Avaliação do Risco		
Probabilidade	() Muito Baixa () Baixa (x) Média () Alta () Muito Alta	
Impacto	() Muito Baixa () Baixa () Média (x) Alta () Muito Alta	
Id	Dano Potencial	
1.	Paralisação e/ou rescisão contratual	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Realizar a verificação mensal das condições de habilitação.	Gestão e fiscalização de contratos
2.	Notificação e solicitação de resolução imediata.	Gestão e fiscalização de contratos
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Encaminhamento para Abertura de processo administrativo para aplicação de sanções.	Gestão e fiscalização de contratos
Id	Alocação do Risco	
1.	Contratante	

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SINOP
SETOR DE LICITAÇÃO

Evento do Risco	Prorrogação de contrato não vantajoso	
Causa	Falha na identificação da necessidade do objeto e inobservância dos preços de mercado	
Avaliação do Risco		
Probabilidade	(x) Muito Baixa () Baixa () Média () Alta () Muito Alta	
Impacto	(x) Muito Baixa () Baixa () Média () Alta () Muito Alta	
Id	Dano Potencial	
1.	Prejuízo ao erário	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Identificação da necessidade da continuidade do objeto contratual	Gestão e fiscalização de contratos
2.	Realizar pesquisa de mercado para constatar a vantajosidade da prorrogação contratual	Gestão e fiscalização de contratos
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Negociação junto a contratada para a vantajosidade, não sendo possível, Abertura de novo processo licitatório	Gestão e fiscalização de contratos
Id	Alocação dos Riscos	
1.	Contratante	

Evento do Risco	Impossibilidade de início da prestação dos serviços ou da entrega de bens por restrições da Contratante.	
Causa	Falha identificação ou execução das providências antecedentes	
Avaliação do Risco		
Probabilidade	(x) Muito Baixa () Baixa () Média () Alta () Muito Alta	
Impacto	() Muito Baixa () Baixa () Média () Alta (x) Muito Alta	
Id	Dano Potencial	
1.	Atraso ou inexecução contratual e eventual aumento de custos não previstos	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Descrever o passo a passo de todo o objeto a ser contratado, identificando as providências a serem tomadas pela gestão e que antecedem o objeto contratual	Equipe de planejamento das contratações
2.	Verificar junto ao setor competente, antes da emissão da Ordem de Serviço, se há algum impedimento para início da execução contratual	Gestão e fiscalização de contratos
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Suspensão do contrato, após a emissão da ordem de serviço, para regularização de pendencias	Gestão e fiscalização de contratos
2.	Verificar a necessidade de alterações contratuais para prorrogação dos prazos de execução e vigência do contratato.	Gestão e fiscalização de contratos
Id	Alocação do Risco	
1.	Contratante	

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SINOP
SETOR DE LICITAÇÃO

Evento do Risco	Alteração contratual - Desequilíbrio do contrato, jogo de planilha	
Causa	Falha na identificação e quantificação das etapas do contrato	
Avaliação do Risco		
Probabilidade	() Muito Baixa (x) Baixa () Média () Alta () Muito Alta	
Impacto	() Muito Baixa () Baixa () Média (x) Alta () Muito Alta	
Id	Dano Potencial	
1.	Prejuízo ao erário	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Adoção de sistemas, planilhas e tabelas existentes sobre a prestação dos serviços	Equipe de planejamento das contratações
2.	Prever, dentre as cláusulas do contrato, que eventuais custos serão absorvidos pela Contratada	Equipe de planejamento das contratações
3.	Atentar para os requisitos legais de acréscimos e supressões de quantidades	Gestão e fiscalização de contratos
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Realizar ajustes necessários e adotar medidas de ressarcimento	Gestão e fiscalização de contratos
Id	Alocação de Risco	
1.	Contratada	

Evento do Risco	Alteração contratual por solicitação da Administração	
Causa	Falha na identificação e quantificação das etapas do contrato	
Avaliação do Risco		
Probabilidade	() Muito Baixa (x) Baixa () Média () Alta () Muito Alta	
Impacto	() Muito Baixa (x) Baixa () Média () Alta () Muito Alta	
Id	Dano Potencial	
1.	Aumento dos custos inicialmente previstos	
2.	Possibilidade de atrasos na finalização do contrato	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Elaboração do planejamento da contratação levando em consideração a necessidade da área demandante.	Equipe de planejamento das contratações
2.	No caso de obras e serviços de engenharia elaboração dos projetos de engenharia e arquitetura de forma participativa, baseado no Plano de Necessidades apresentado pela unidade demandante	Equipe de planejamento das contratações
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Revisão do escopo da contratação, realizando-se uma alteração contratual de prazo e/ou financeiro, a ser analisada no caso concreto	Gestão e fiscalização de contratos
Id	Alocação de Risco	
1.	Contratante	

Evento do Risco	Repactuações/Reajustes Contratuais – Desequilíbrio do contrato, uso de
------------------------	--

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SINOP
SETOR DE LICITAÇÃO

	índices distintos do previsto, percentual maior que o devido, jogo de planilha	
Causa	Má-fé ou inobservância das regras contratuais pela Contratada	
Avaliação do Risco		
Probabilidade	(x) Muito Baixa () Baixa () Média () Alta () Muito Alta	
Impacto	() Muito Baixa () Baixa () Média (x) Alta () Muito Alta	
Id	Dano Potencial	
1.	Prejuízo ao erário	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Identificar no Termo de Referência, Edital e minuta de contrato os critérios distintos para os reajustes e repactuações dos preços de mão de obra (CCT) e materiais (índices), bem como indicar os índices a serem aplicados.	Equipe de planejamento das contratações
2.	Identificar se foi utilizado os critérios e índices estabelecidos em contrato	Gestão e fiscalização de contratos
3.	Realizar a análise da planilha de repactuação/reajuste por profissional competente, com emissão de parecer contábil	Contabilidade
4.	Realizar pesquisa de mercado para constatar a vantajosidade da permanência do contrato	Gestão e fiscalização de contratos
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Ajustar os preços conforme o contrato	Gestão e fiscalização de contratos
2.	Reter os valores pagos a maior	Gestão e fiscalização de contratos
Id	Alocação de Risco	
1.	Contratante	

Evento do Risco	Risco de inadimplência da Contratante		
Causa	Falhas do Contratante		
Avaliação do Risco			
Probabilidade	(x) Muito Baixa () Baixa () Média () Alta () Muito Alta		
Impacto	(x) Muito Baixa () Baixa () Média () Alta () Muito Alta		
Id	Dano Potencial		
1.	Em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, o Contratado poderá optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação		
2.	Atrasos para entrega do objeto		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Licitação da obra somente com a garantia da disponibilidade do recurso orçamentário, indicada pelo setor competente	Finanças	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Em caso de dificuldades no repasse de recursos	Finanças	

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SINOP
SETOR DE LICITAÇÃO

	orçamentários, planejamento dos pagamentos para evitar a suspensão da execução da obra pela Contratada.	
Id	Alocação de Risco	
1.	Contratante	

Evento do Risco	Rescisão ou anulação do contrato, por culpa da Contratada
Causa	Má-fé ou inobservância pela Contratada
Avaliação do Risco	
Probabilidade	(x) Muito Baixa () Baixa () Média () Alta () Muito Alta
Impacto	() Muito Baixa () Baixa () Média () Alta (x) Muito Alta

Id	Dano Potencial	
1.	Atrasos para entrega do objeto	
2.	Necessidade de realização de nova licitação ou de contratação de remanescente	

Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico e contrato, sanções que contemplem esta situação.	Equipe de planejamento das contratações
2.	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico e contrato, seguro/garantia contratual para que o garantidor de continuidade na obra	Equipe de planejamento das contratações

Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Instaurar processo para aplicação das penalidades à Contratada	Gestão e fiscalização de contratos
2.	Notificar o garantidor para dar continuidade na obra, caso exista a garantia contratual de continuidade da obra	Gestão e fiscalização de contratos
3.	Realizar a contratação do remanescente da obra	Gestão e fiscalização de contratos

Id	Alocação de Risco	
1.	Contratada	

Evento do Risco	Aplicação de Sanções
Causa	Descumprimento das cláusulas contratuais

Avaliação do Risco	
Probabilidade	() Muito Baixa (x) Baixa () Média () Alta () Muito Alta
Impacto	() Muito Baixa () Baixa () Média (x) Alta () Muito Alta

Id	Dano Potencial	
1.	Impossibilidade de reparação dos prejuízos ocorridos	

Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico e contrato, sanções que contemplem esta situação.	Equipe de planejamento das contratações
2.	Prever a observância do contraditório e ampla defesa	Equipe de planejamento das contratações

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SINOP
SETOR DE LICITAÇÃO

3.	Estabelecer o rito específico do processo sancionatório de acordo com o regulamento utilizado pelo órgão	Gestão e fiscalização de contratos e Comissão Processante
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Oferecer as garantias do contraditório e ampla defesa	Comissão Processante
Id	Alocação de Risco	
1.	Contratante	

Evento do Risco	Encerramento do Contrato – Inobservância se os requisitos do contrato foram plenamente atendidos		
Causa	Finalização das obrigações		
Avaliação do Risco			
Probabilidade	(x) Muito Baixa () Baixa () Média () Alta () Muito Alta		
Impacto	() Muito Baixa () Baixa () Média () Alta (x) Muito Alta		
Id	Dano Potencial		
1.	Prejuízo ao erário		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Verificar a inexistência de processos trabalhistas, pendências trabalhistas e ressarcitórias	Gestão e fiscalização de contratos	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Notificar a contratada para regularizar as pendências, comunicar a seguradora dos inadimplementos, retenção de valores para ressarcimento	Gestão e fiscalização de contratos	
Id	Alocação de Risco		
1.	Contratante		

3.4. AVALIAÇÃO DOS RISCOS INERENTES AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Escala qualitativa de probabilidades				
Aspectos Avaliativos				
Muito Baixa	Baixa	Média	Alta	Muito Alta
Improvável. Evento extraordinário para os padrões conhecidos da gestão e operação de processos de contratação.	Rara. Evento casual, inesperado. Muito embora raro, há histórico de ocorrência conhecido por parte de gestores e operadores de processos de contratação.	Possível. Evento deve ocorrer em algum momento, é esperado, de frequência reduzida, e com histórico de ocorrência parcialmente conhecido nas contratações.	Provável. Evento provavelmente ocorra na maioria das circunstâncias. Devido à sua ocorrência habitual, seu histórico é amplamente conhecido por parte de gestores e operadores de	Praticamente Certa. Evento se reproduz seguidamente, de maneira assídua, numerosa e não raro de modo acelerado. Interfere de modo claro no ritmo das atividades, sendo evidentes mesmo para os que conhecem pouco o processo de

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SINOP
SETOR DE LICITAÇÃO

			processos de contratação.	contratação.
--	--	--	---------------------------	--------------

Escala qualitativa de Impacto				
Aspectos Avaliativos				
Muito Baixa	Baixa	Média	Alta	Muito Alta
Mínimo impacto Nos objetivos. Não afeta os objetivos. Evento cujo impacto pode ser absorvido por meio de atividades normais, com pouco ou nenhum impacto nas metas da gestão.	Pequeno impacto. Evento cujas consequências podem ser absorvidas, mas carecem de esforço da gestão para minimizar o impacto sobre a contratação do serviço. Determina ações de caráter orientativo.	Moderado impacto. Evento significativo que pode ser gerenciado em circunstâncias normais, mas determina ações de caráter corretivo. Prejudica o alcance dos objetivos estratégicos	Significativo impacto. Evento crítico, mas que com a devida gestão pode ser suportado. Prejudica o alcance da missão e exige a intervenção da Alta Administração. Produz impacto direto sobre a contratação.	Catastrófico impacto. Evento com potencial para levar o objeto contratado ao colapso, determinando a interrupção do processo. Prejudica o alcance da missão

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (QUANDO APLICÁVEL)

De acordo com que determina o dispositivo que trata dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução positivado no inciso III do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, destacamos que, amparados na justificativa da contratação: para que o serviço seja contratado e corretamente prestado, existem requisitos mínimos a exigir, tais como a comprovação por parte das empresas de capacitação técnica na execução de serviços de grau de complexidade similar à do presente objeto.

- a) Os itens devem ser entregues em embalagens originais, contendo informações quando as suas características, **tais como: marca, número de referência, número de lote da fabricação, registro na ANVISA (quando for o caso), prazo de validade mínimo 18 meses** e outras informações de acordo com a legislação pertinente.
- b) Todo produto que apresente má qualidade, prazo de validade inferior a 18 meses, ou 80% de sua validade, contados da data de recebimento, deverá ser substituído imediatamente pelo fornecedor.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SINOP
SETOR DE LICITAÇÃO

-
- c) **Contratação de caráter não continuado. A ata de registro de preço terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, conforme o Art.105 a107 da Lei nº14.133/2021.**
- d) A licitante vencedora se obriga a entregar os materiais objetos desta licitação de forma parcelada mediante a emissão de ordem de fornecimento pela Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- e) A CONTRATADA fica obrigada, durante o período de validade e em caso de necessidade de substituição de reagentes que não mais existam no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação, em razão de evolução tecnológica ou que, por qualquer outro motivo o fabricante não mais o produza, a proceder à substituição por produto equivalente ou superior.
- f) A entrega dos materiais deverá ocorrer em até **10 (dez) dias** contados a partir da data de envio da nota de empenho ou da requisição.
- g) Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação.
- h) Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta.

DAS AMOSTRAS:

- a) Todas as empresas “vencedoras” deverão apresentar amostras de todos os itens descritos no termo de referência e conforme as descrições dos objetos, para fins de análise de pré-qualificação relativos aos produtos abaixo:
- b) Vir acompanhadas dos dados da empresa licitante (Razão Social da Empresa, número do processo licitatório e número do item);
- c) Ser fornecida em número suficiente para análise de acordo com as peculiaridades do item, a fim de se verificar a qualidade dos materiais cotados;
- d) Caso o material, por suas características, exija um número maior de amostras para a realização de teste e/ou análise, o fornecedor será comunicado;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SINOP
SETOR DE LICITAÇÃO

-
- e) Ser entregues em embalagens originais, contendo informações quando as suas características, tais como: marca, número de referência, número de lote da fabricação, registro na ANVISA (quando for o caso), prazo de **validade 18 meses** e outras informações de acordo com a legislação pertinente.
- f) Os pareceres técnicos elaborados a partir dos resultados dos testes em amostras serão arquivados no Departamento de Licitação/Compras e subsidiarão as avaliações dos materiais;
- g) O pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal ou, ainda de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar a sua decisão;
- h) Para a análise da amostra serão adotados os critérios que constituirão os laudos técnicos de forma padronizada, normas da ABNT, normas tais como compatibilidade com o edital, conferência com normas técnicas e, quando for o caso, rendimento e economicidade;
- i) As amostras não serão devolvidas, pois servirão de comparativo para eventual aquisição, sendo de inteira responsabilidade da licitante todos os custos pelo seu fornecimento.

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Como se trata de aquisição de insumos e reagentes químicos, será exigido o comprovante de registro do medicamento na ANVISA, de acordo com a Lei nº 6.360/76 e portaria conjunta nº 1/96 ANVISA.
- b) Juntamente com as propostas de preço, as empresas vencedoras devem apresentar folder ou catálogo descritivo do material, para melhor análise de informações técnicas.
- c) Os pareceres técnicos elaborados a partir dos documentos enviados serão arquivados no Departamento de Licitação/Compras e subsidiarão as avaliações dos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SINOP
SETOR DE LICITAÇÃO

materiais. O pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal ou, ainda de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar a sua decisão;

- d) Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida dentro das normas da OMS.
- e) Apresentar Alvará de Licença Sanitária Estadual ou Municipal;
- f) Apresentar Certificado de regularidade junto ao Conselho Federal de Farmácia – CRF;

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- a) A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.
- b) Fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- c) Fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

FORMA DE PAGAMENTO E VALIDADE DA ATA

- a) A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses oficiais, contados a partir da data de assinatura; podendo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 14.133/2021, no art. 84. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SINOP
SETOR DE LICITAÇÃO

-
- b) Nos termos do Art. 483 do Decreto 359/2023 - O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços deverá ser celebrado no prazo de sua validade. §1º. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 a 107 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021.
- c) Nos termos do Art. 481. do Decreto 359/2023 a Ata de Registro de Preços implicará no compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, porém, não obriga a Administração Pública Municipal de SINOP a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.
- d) As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação, ocorrerão a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, através das dotações orçamentárias abaixo relacionadas, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas Notas de Empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste Edital e ao que dispõe que a contratação com os fornecedores registrados será formalizada em instrumento contratual, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021.
- e) O pagamento de cada compra será efetuado por meio de depósito bancário em conta corrente fornecida pela contratada, em até 30 (trinta) dias, contados da entrega dos produtos, com a apresentação das respectivas Notas Fiscais devidamente atestadas pelo setor competente acompanhada(s) da(s) requisição (ões);
- f) A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SINOP
SETOR DE LICITAÇÃO

-
- g) As notas fiscais não poderão ter rasuras e deverão descrever corretamente o item e número de empenho, o número do processo de compras, valor dos impostos retidos e dados bancários para depósito;
- h) As notas fiscais serão liberadas para pagamento somente quando acompanhadas do relatório de recebimento, devidamente assinado e carimbado pelo funcionário responsável.
- i) Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
- j) O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
- k) Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

DIREITOS E DEVERES DA CONTRATADA

- a) Fornecer os produtos nas especificações e com a qualidade exigida;
- b) A(s) licitante(s) vencedora(s) se obriga(m) a entregar os materiais objetos desta licitação, mediante a emissão de ordem de fornecimento pelas Secretarias Municipais, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;
- c) As notas fiscais não poderão ter rasuras e deverão descrever corretamente o item; número de empenho, o número do processo de compras, dados bancários para depósito; deverão ser encaminhadas à Prefeitura de Sinop, por meio do Portal do Fornecedor, disponível no endereço eletrônico: https://www.gp.srv.br/portalfornecedor_sinop/servlet/home , conforme Decreto nº 230/2023 de 06 de setembro de 2023;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SINOP
SETOR DE LICITAÇÃO

-
- d) As notas fiscais serão liberadas para pagamento somente quando acompanhadas do relatório de recebimento, devidamente assinado e carimbado pelo funcionário responsável.
- e) Pagar todos os tributos, encargos, custos e despesas, dentre outros, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços fornecidos;
- f) Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
- g) Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta.
- h) Os produtos deverão ser entregues no **Laboratório Municipal da Análises Clínicas**, localizado na Rua das Primaveras, Nº 1270 esquina com Pitombeiras, Jardim Jacarandás, na cidade de Sinop/MT, os materiais deveram ser entregues de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 20h00min (horário de Brasília/DF).
- i) O prazo para entrega será obrigatoriamente de **10 (dez) dias** a contar do recebimento da requisição, estando sujeito a conferência e aceite pelo funcionário responsável.
- j) Os materiais em desconformidade serão rejeitados no ato da entrega, devendo a empresa sanar o problema imediato, sob pena de cancelamento da compra.
- k) Imediatamente após a entrega dos materiais, objetos desta Licitação, os mesmos serão devidamente inspecionados pelo setor responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressa neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades;
- l) Os materiais deverão estar embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga assinalando-se nas unidades e em suas respectivas notas fiscais a origem e numeração do pedido;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SINOP
SETOR DE LICITAÇÃO

-
- m) Os materiais deverão ser entregues em embalagens originais para comercialização contendo a data e o nº do lote de fabricação, o prazo de validade, nº de registro na ANVISA e nº de série (quando se aplicar), sempre acompanhados da nota fiscal, identificados quanto ao número da licitação, nome da empresa, número do item a que se refere e outras informações de acordo com a legislação pertinente;
- n) O recebimento dos produtos da presente licitação será feito de forma provisória no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir das datas de entrega para avaliação da comissão de recebimento ou fiscal da ata. Caso o produto seja rejeitado, no todo ou em parte quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, fica a CONTRATADA obrigada a efetuar a troca dos mesmos nas quantidades e qualidades relativas, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis a partir da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- o) Caso os produtos/equipamentos venham a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade no prazo de sua validade, fica a CONTRATADA obrigada a efetuar a troca dos mesmos nas qualidades e quantidades relativas, sem ônus para a Administração Pública, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis do prazo da notificação;
- p) Caso os produtos percam suas características ou deteriorem-se, e, estando estes dentro do prazo de validade ou tempo de vida útil, assim como em condições normais de estocagem, uso e manuseio, deverão ser trocados no prazo máximo a ser determinado pelo Fiscal do Contrato, contados a partir da comunicação formal, ficando por conta e ônus da CONTRATADA todas as despesas decorrentes para a efetivação da troca;
- q) O período de validade será oferecido pela CONTRATADA em sua proposta comercial, observado o prazo mínimo exigido no Termo de Referência;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SINOP
SETOR DE LICITAÇÃO

-
- r) Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- s) Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal e/ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros.
- t) Deverão estar inclusos no preço das determinações: insumos, acessórios, peças de reposição, calibradores, controles, reagentes e soluções necessárias para execução dos exames, bem como outras soluções para lavagem e conservação dos equipamentos.
- u) Os insumos bonificados, controles ou realização das manutenções, se necessário, devem ser entregues em separado, em nota fiscal identificada como BONIFICADOS, em quantidade suficiente para a realização dos testes empenhados, independente de temporalidade;
- v) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- w) Os reagentes deverão ser entregues em embalagens originais para comercialização contendo a data e o nº do lote de fabricação, o prazo de validade, nº de registro na ANVISA e nº de série (quando se aplicar), sempre acompanhados da nota fiscal, identificados quanto ao número da licitação, nome da empresa, número do item a que se refere e outras informações de acordo com a legislação pertinente.
- x) O recebimento dos produtos da presente licitação será feito de forma provisória no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir das datas de entrega para avaliação da comissão de recebimento ou fiscal da ata. Caso o produto seja **rejeitado**, no todo ou em parte quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SINOP
SETOR DE LICITAÇÃO

Referência e na proposta, fica a CONTRATADA obrigada a efetuar a troca dos mesmos nas quantidades e qualidades relativas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

- y) Caso os produtos/equipamentos venham a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade no prazo de sua validade, fica a CONTRATADA obrigada a efetuar a troca dos mesmos nas qualidades e quantidades relativas, sem ônus para a Administração Pública, no prazo de 05 (cinco) dias úteis do prazo da notificação.
- ac) O período de validade será oferecido pela CONTRATADA em sua proposta comercial, observado o prazo mínimo exigido neste Termo de Referência.
- ad) A CONTRATADA fica obrigada, durante o período de validade e em caso de necessidade de substituição de reagentes que não mais existam no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação, em razão de evolução tecnológica ou que, por qualquer outro motivo o fabricante não mais o produza, a proceder à substituição por produto equivalente ou superior.
- ae) Para os itens (63, 65, 66 ,67 e 68) que compreende reagentes para tipagem sanguíneas, deverão todos serem da mesma marca e fabricante.

4.1. NATUREZA DO OBJETO:

4.1.1. O objeto a ser contratado se enquadra na categoria de bens e serviços comuns, uma vez que possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser definidos no edital, por especificações usuais do mercado. De acordo com que determina o dispositivo que trata dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução positivado do art. 6º inciso XIII e art. 18 da Lei 14.133/2021.

4.2. GARANTIA CONTRATUAL:

4.2.1. Não haverá exigência da garantia da contratação, conforme exposto nos artigos 96 e seguintes da Lei nº14. 133, de 2021, e pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SINOP
SETOR DE LICITAÇÃO**

4.3. DURAÇÃO DO CONTRATO:

4.3.1. A ata de registro de preço com prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, conforme o Art.105 a107 da Lei nº14.133/2021.

4.4. COTA EXCLUSIVA /PARCELAMENTO PARA ME E EPP:

4.4.1. Conforme Decreto Municipal 359/2023 Art. 203. O Edital do Pregão conterá, em seu preâmbulo, o número de ordem em série anual, o nome do órgão ou entidade responsável, a finalidade da licitação, o critério de julgamento, a menção à legislação aplicável, o local, dia e hora para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, bem como para o início da abertura dos documentos respectivos e indicará, no mínimo, o seguinte:

VI. Reserva de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nas licitações para aquisição de bens de natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto;

4.4.2. Considerando que o valor estimado de alguns itens é superior ao limite estabelecido no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, deverá estabelecer, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação para microempresas ou empresas de pequeno porte.

4.5. CONTRATAÇÃO ANTERIOR PARA O OBJETO DA DEMANDA:

(X) Houve contratação anterior.

Justificar novo pedido: Pregões Eletrônicos Anteriores- P.E 178/2023, P.E 253/2022 P.E 136/2022 P.E 207/2021.

Impossibilidade de renovação por ser tratar de Ata de Registro regida por Pregão Eletrônico e a contratação pretendida encontra-se alinhada com o PCA (Plano de Contratação Anual). Por ser tratarem de bens de consumo, sempre que há demandas

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SINOP
SETOR DE LICITAÇÃO

deve haver licitação vigente para a compra dos produtos. A demanda dos objetos desta licitação é constante, não havendo como ficar sem comprar esses itens.

() Não houve contratação anterior.

4.6. LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA SOBRE O OBJETO DE CONTRATAÇÃO:

() Não

(X) Sim

Legislação aplicável:

4.6.1. RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 222, DE 28 DE MARÇO DE 2018 - Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências.

4.7. NECESSIDADE DE CONSOLIDAÇÃO PARA TODA A ESTRUTURA:

() Aquisição consolidada para toda estrutura

(X) Aquisição exclusiva da unidade administrativa demandante

4.8. VIABILIDADE DA ADOÇÃO DA MODALIDADE NA FORMA ELETRÔNICA:

(X) Sim

() Não

Justificar: Considerando, que a Lei nº 14.133/2021 determina objetivamente e com clareza que as modalidades das licitações devem transcorrer de forma eletrônica de preferência, contudo, quando o processo não for possível nesta modalidade a lei admite que seja aplicado a modalidade do pregão presencial, com motivação devida, onde deve-se a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo, conforme descreve a lei no seu artigo 17 em seu parágrafo 2º.

4.9. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS E CONSÓRCIO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SINOP
SETOR DE LICITAÇÃO

4.9.1. Poderão participar deste processo quaisquer empresas interessadas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação.

4.9.2. Não poderão participar deste processo:

4.9.2.1. Empresas que não atenderem às condições do Edital e seus Anexos;

4.9.2.2. Empresas que estejam em processo de falência ou concordata, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

4.9.2.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.9.2.4. Empresas inadimplentes em obrigações assumidas com a Prefeitura Municipal de Sinop/MT;

4.9.2.5. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

4.9.2.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da Ata de Registro de Preços, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.9.2.7. Empresas estrangeiras não autorizadas a funcionar no país;

4.9.2.8. Que constem nos cadastros oficiais: Certidão de Licitantes Inidôneos – TCU (Tribunal de Contas da União); CNIA – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNJ (Conselho Nacional de Justiça); CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CJU (Controladoria Geral da União); CNEP – Cadastro Nacional de Empresas Punidas -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SINOP
SETOR DE LICITAÇÃO

CJU (Controladoria Geral da União) e; Comissão Processante Permanente da Prefeitura Municipal de Sinop/MT.

4.9.2.9. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.9.2.10. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.9.2.11. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;

4.9.2.12. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.9.2.13. Agente público do órgão ou entidade licitante;

4.9.2.14. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.9.2.15. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução da Ata de Registro de Preços agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SINOP
SETOR DE LICITAÇÃO

4.9.3. O impedimento de que trata o item 4.9.2.3. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.9.4. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.9.2.9. e 4.9.2.10. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão da Ata de Registro de Preços, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.9.5. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.9.6. O disposto nos itens 4.9.2.9. e 4.9.2.10. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo da Contratada a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.9.7. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.9.8. A vedação de que trata o item 4.9.2.13. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de Equipe de Apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.9.9. Será permitida a participação de consórcio de empresas, sendo exigidas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SINOP
SETOR DE LICITAÇÃO

- 4.9.9.1. A comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa líder, que atenderá às condições de liderança estabelecidas no Edital e representará as consorciadas perante o município;
- 4.9.9.2. A apresentação da documentação de habilitação especificada no Edital por empresa consorciada;
- 4.9.9.3. A comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada empresa consorciada, na forma estabelecida no Edital;
- 4.9.9.4. A demonstração, por cada empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis definidos no Edital, para fins de qualificação econômico-financeira;
- 4.9.9.5. A responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas etapas da licitação e durante a vigência da Ata de Registro de Preços ou Contrato, quando for o caso;
- 4.9.9.6. A obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;
- 4.9.9.7. A constituição e o registro do consórcio antes da celebração da Ata de Registro de Preços ou Contrato, quando for o caso.
- 4.9.10.** Fica vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.
- 4.9.11.** Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante no credenciamento junto à plataforma eletrônica.
- 4.9.12.** Será concedido tratamento favorecido para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para as Sociedades Cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133/2021, para o Agricultor Familiar, o Produtor Rural pessoa física e

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SINOP
SETOR DE LICITAÇÃO**

para o Microempreendedor Individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto nº 8.538/2015.

4.9.13. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte.

4.9.14. Não será concedido tratamento diferenciado no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços comuns, até mesmo de engenharia, ao item ou lote cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte.

**5. METODOLOGIA DE ESTIMATIVA DE PREÇO E PREÇO DE
REFERÊNCIA**

**5.1. METODOLOGIA APLICÁVEL PARA A ESTIMATIVA DE PREÇOS OU
PREÇO DE REFERÊNCIA:**

5.1.1. As pesquisas utilizadas para a base de preços são atuais, estando assim dentro do prazo de vigência, as pesquisas para composição de preços de referência foram realizadas mediante parâmetro do decreto 359/2023, não interferindo no processo de composição de preço de referência e sendo assim, foram utilizadas, pesquisas de mercado por empresas do ramo, pesquisas em Atas feita por site (<https://diariomunicipal.org/mt/amm/>, <https://bancodeprecos.com.br/Account/Login>, <https://radar.tce.mt.gov.br/extensions/radar/radar.html>) via internet para composição de preço. Após análise e avaliação crítica da cesta de preços realizada, o critério utilizado para a definição do preço de referência foi a mediana, onde foram utilizados os valores razoavelmente homogêneos e excluídos os que se encontram discrepantes.

5.1.2. Os preços estimados da referente pesquisa foram obtidos mediante parâmetro do

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SINOP
SETOR DE LICITAÇÃO

Art. 23 da lei 14.133, sobretudo com fulcro no inciso II do § 1º do mesmo artigo, tendo sido utilizado mediana de preços de contratações similares feitas pela Administração Pública.

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

5.1.3. Sendo assim, após análise e avaliação crítica da cesta de preços elaborada, na qual o critério utilizado para a definição do preço de referência foi a mediana, chegou-se a valores razoáveis para cada item após excluídos os valores desproporcionais.

5.2. VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO:

O valor total da contratação pretendida é de **R\$ 1.290.861,03**
(Um milhão, duzentos e noventa mil, oitocentos e sessenta e um reais e três centavos)

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO (QUANDO APLICÁVEL)

6.1. Os materiais tratados neste estudo técnico são comercializados por diversas empresas da área, com disponibilidade de fornecedores aptos ao fornecimento dos produtos para a administração.

7. ESCOLHA DA SOLUÇÃO

7.1 Destaca-se, por fim, que os quantitativos foram estimados considerando a Média de Consumo dos últimos 02 anos e considerando também uma Política de Estoque que evite o desabastecimento, pois a última aquisição garantirá saldo e até a conclusão de novo processo Licitatório.

7.2 O não atendimento desta Aquisição/Contratação inviabilizará o cumprimento do supracitado Plano e impossibilitará o atendimento adequado das demandas de solicitações de exames para o pacientes atendidos na rede municipal de saúde no que se refere aos Itens em questão, causando sérios prejuízos às atividades desempenhadas pela

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SINOP
SETOR DE LICITAÇÃO

Secretaria Municipal de Saúde.

7.3 A presente Aquisição/Contratação possibilitará o cumprimento do supracitado Plano Estratégico, viabilizando o atendimento satisfatório da demanda do Laboratório Municipal de Análises Clínicas de Sinop.

7.4 Após a realização da análise comparativa de soluções, a solução escolhida foi a licitação pela Modalidade Pregão, na forma eletrônica, com julgamento por item e fornecimento parcelado conforme entrega de requisição até o limite total do saldo do contrato.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (QUANDO APLICÁVEL)

8.1. O fornecimento de material/insumo de laboratório será realizado de forma parcelada conforme as necessidades da Administração, mediante pedido de fornecimento formulado e enviado à licitante contratada com as respectivas quantidades. A entrega dos itens solicitados na forma do subitem anterior deverá ser cumprida no prazo máximo de até 10 (dez) dias contados da data de envio da NAD. (Nota de Autorização de Despesas), acondicionados em suas embalagens originais ou adequadas, sem avarias, dentro das condições de armazenamento e transporte exigidas e entregues no **Laboratório Municipal de Análises Clínicas**, localizado na Rua das Primaveras, Nº 1270 esquina com Pitombeiras, Jardim Jacarandás, na cidade de Sinop/MT, os materiais deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 20h00min (horário de Brasília/DF),

8.2. No preço do item cotado deverá estar incluso todos os custos, tais como mão-de-obra, transporte, equipamentos, materiais e insumos necessários.

8.3. Os proponentes deverão computar no valor da aquisição os custos diretos e indiretos, os insumos (taxas, impostos, fretes, etc.), e todos os gastos que advenham do fornecimento e instalação dos produtos, evitando assim a cobrança de qualquer outro valor além dos aferidos na licitação.

8.4. Os materiais/insumos de laboratório fornecidos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SINOP
SETOR DE LICITAÇÃO

Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.5. Os materiais serão recebidos provisoriamente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações exigidas pela Administração.

8.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Fornecedora pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, e viabilidade dos KITS dentro do prazo de validade.

8.8. Não se configura necessária a elaboração de cronograma para adequação de ambientes visando o início da execução do objeto;

8.9. O objeto da presente contratação não apresenta peculiaridades que justifiquem a necessidade de capacitação constante de servidores;

8.10. Considerando todo o exposto, não há risco de falhas na contratação face adequação do ambiente da organização, não sendo necessário adequações.

8.11. SOBRE AS MARCAS ELENCADAS CORRESPONDENTES AOS ITENS 1,2,18,24,25,26,27,28

ITENS 1, 2, 24, 25 e 26

MARCAS-KASVI SIGMA-ALDRICH MERCK
MARCAS-KASVI SIGMA-ALDRICH OXOID

Existem diversas marcas disponíveis no mercado, porém as marcas citadas, são marcas conhecidas que já são usadas no laboratório, pois permite isolamento rápido de microrganismo, apresenta morfologia e cores características das colônias de cada microrganismo, ajudando na identificação dos mesmos, garantindo bom desempenho e confiabilidade nos resultados apresentados, além de serem meios recomendados pela

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SINOP
SETOR DE LICITAÇÃO

CLSI Clinical and Laboratory Standar e Brcast, onde cada meio tem características e padrão de halos de inibição dentro dos intervalos de CQ do BrCAST/EUCAST.

A utilização desses meios contribui para a melhoria dos processos laboratoriais e a atualização dos métodos de análise. A reputação consolidada das marcas é um indicativo de sua confiabilidade e desempenho superiores no mercado de insumos para microbiologia.

ITEM 18

MARCA WIENER - KIT VDRL

Das marcas que já utilizamos, essa foi a que apresentou melhor reprodutibilidade nos resultados, e estabilidade do kit, além da metodologia do kit apresentar padrão de floculação, sendo extremamente importante na leitura das titulações dos anticorpos para monitoramento do tratamento da doença.

ITENS 27 e 28

MARCA KASVI KACIL-MICROPIPETA MONOCANAL

As marcas dos pipetadores citadas são modelos que possuem a extremidade do bico em aço inoxidável, permitindo maior precisão e exatidão nos mais diversos volumes ajustado para uso laboratorial. Outras marcas não apresentam os bicos de aço inoxidáveis, diminuindo a vida útil dos pipetadores, ocasionando mais custos com as aquisições, desses itens.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. De acordo com a Lei nº 14.133/2021, no art. 40, inciso V, alínea “b”. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

V - atendimento aos princípios:

b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

9.2. Logo, o parcelamento é viável, visto que todos os itens são independentes uns dos outros, não havendo problema em serem fornecidos de marcas e fornecedores distintos,

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SINOP
SETOR DE LICITAÇÃO**

umentando assim a competitividade.

**10. DEMOSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (QUANDO
APLICÁVEL)**

10.1. O resultado pretendido é manter o estoque das unidades abastecido, a fim de garantir que os atendimentos e tratamentos dos pacientes não sejam prejudicados.

**11. PROVIDÊNCIAS ESPECÍFICAS A SEREM ADOTADAS (QUANDO
APLICÁVEL)**

- () Não há providências específicas () Não há impactos ambientais
(X) Há providências específicas (X) Há impactos ambientais? Quais?

11.1 Providencias Específicas:

11.1.1. A administração possui uma dinâmica planejada de capacitação dos servidores com formação continuada e permanente, os servidores capacitados e fiscais conforme cronograma anual oferecido e controlado pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas.

11.1.2. Após a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência será elaborado, respeitando todas as normas e etapas da fase interna e caso aprovado pela Autoridade Competente, será realizada a Licitação, modalidade definida pelo setor de licitação.

11.2. Impactos ambientais:

**11.2.1. DO GERENCIAMENTO DOS GRUPOS DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE
SAÚDE**

Seção I- Resíduos de Serviços de Saúde do Grupo A - Subgrupo A1

Art. 46 As culturas e os estoques de microrganismos; os resíduos de fabricação de produtos biológicos, exceto os de medicamentos hemoderivados; os meios de cultura e os instrumentais utilizados para transferência, inoculação ou mistura de culturas; e os

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SINOP
SETOR DE LICITAÇÃO**

resíduos de laboratórios de manipulação genética devem ser tratados.

§ 1º Devem ser submetidos a tratamento, utilizando processos que vierem a ser validados para a obtenção de redução ou eliminação da carga microbiana, em equipamento compatível com Nível III de inativação microbiana.

§ 2º As culturas e os estoques de microrganismos, bem como os meios de cultura e os instrumentais utilizados para transferência, inoculação ou mistura de culturas contendo microrganismos das classes de risco 1 e 2 podem ser tratados fora da unidade geradora, desde que este tratamento ocorra nas dependências do serviço de saúde.

§ 3º As culturas e os estoques de microrganismos, bem como os meios de cultura e os instrumentais utilizados para transferência, inoculação ou mistura de culturas contendo microrganismos das classes de risco 3 e 4 devem ser tratados na unidade geradora.

§ 4º Estes RSS devem ser acondicionados de maneira compatível com o processo de tratamento.

§ 5º Após o tratamento, os rejeitos devem ser encaminhados para disposição final ambientalmente adequada.

Os resíduos sólidos de saúde são uma grande ameaça à saúde humana, pois podem propagar doenças e apresentam um grande risco aos funcionários dos estabelecimentos de saúde quando gerenciados de maneira incorreta. Em relação aos resíduos sólidos, estes são alvo de maior preocupação pois podem contaminar o solo, águas subterrâneas e superficiais. Isso pode ocorrer quando os resíduos de saúde são lançados de forma inadequada em lixões e aterros sanitários. Por isso é adequado que sejam acondicionados, manuseados e descartados de maneira correta.

12. DEMONSTRATIVO DE CONTRATAÇÕES SIMILARES OU QUE GUARDAM RELAÇÃO COM OBJETO
--

12.1. O Município já realizou outras licitações semelhantes sem qualquer problema quanto a forma, execução ou entrega do serviço, conforme Pregões Eletrônicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SINOP
SETOR DE LICITAÇÃO

Anteriores- P.E 178/2023, P.E 253/2022 P.E 136/2022 P.E 207/2021.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

13.1 A Lei nº 12.527/2011 estabelece que o acesso à informação é um direito fundamental. Considerando que o ETP não contém dados que necessitem de sigilo, sua divulgação está em conformidade com os princípios da lei, que visam promover a transparência e a responsabilização dos órgãos públicos.

13.2 Portanto, ao considerar o estudo técnico preliminar, é possível concluir que não há necessidade de restrição de acesso. Sua divulgação pode servir como uma ferramenta valiosa para promover a eficiência, a transparência e a melhoria contínua nos serviços de saúde, beneficiando tanto as instituições quanto a sociedade, em consonância com a Lei nº 12.527/2011.

13.3. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item "7. ESCOLHA DA SOLUÇÃO" mostra-se tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, **DECLARO SER VIÁVEL** a contratação pretendida

13.4. A contratação seguirá os preceitos estabelecidos na Lei 14.133/2021, que regulamenta os procedimentos de contratação de serviços pela administração pública, assegurando transparência, legalidade e eficiência na condução do processo licitatório.

Sinop/MT, 19 de julho de 2024.

NEOCIMAR SARAIVA CORREIA
Biomédica
Coordenadora LAMAC

Matrícula 8095

FRANCIELLE RODRIGUES
DOURADO



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SINOP
SETOR DE LICITAÇÃO**

Biomédica

Matrícula 12266